

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso (extracto) n.º 726/2008**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 26 de Dezembro de 2007, foi nomeado para provimento de um lugar de Topógrafo Especialista, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, José Luis Ferreira Roque Aguiar.

27 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611076479

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 727/2008**

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2007/11/23, autorizou o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31/03, da Auxiliar de Serviços Gerais, Carla Sofia Pereira Lopes Santos Sousa, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

26 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611076418

Regulamento n.º 10/2008

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, submete-se a apreciação pública pelo período de 30 dias o projecto de Alteração ao Regulamento do Prémio Carlos Paredes, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 19 de Dezembro de 2007, conforme consta do Edital n.º 512/2007, afixado nos Paços do Município em 20 de Dezembro de 2007.

**Projecto de Alteração ao Regulamento n.º 5/2002
Regulamento do Prémio Carlos Paredes****Artigo 1.º**

É intenção da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com a instituição deste prémio, homenagear um dos maiores criadores musicais portugueses do século XX e incentivar a criação e a difusão de música de qualidade feita por portugueses.

Artigo 2.º

1 — Podem concorrer ao Prémio Carlos Paredes todos os trabalhos de música não erudita, que contribuam para o reforço da nossa identidade cultural, nomeadamente os de raiz popular portuguesa, que tenham sido editados em CD, com distribuição comercial, no decurso do ano civil anterior a que a edição do prémio diga respeito.

2 — O prémio será atribuído ao intérprete da obra que venha a ser distinguida.

Artigo 3.º

Serão aceites candidaturas de todos os tipos de música não enquadráveis na designação de Música Erudita.

Artigo 4.º

As candidaturas podem ser apresentadas directamente pelos intérpretes ou através das editoras discográficas.

Artigo 5.º

Só podem concorrer a este prémio intérpretes portugueses, independentemente de terem gravado ou não em Portugal, desde que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 2.º do presente Regulamento.

Artigo 6.º

1 — As obras concorrentes deverão ser entregues ou enviadas, em cinco exemplares, ao Departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, para apreciação do júri.

2 — As obras a concurso não serão devolvidas.

Artigo 7.º

1 — A recepção das candidaturas far-se-á entre os dias 15 e 31 de Maio de cada ano a que o prémio diga respeito.

2 — Sempre que as obras sejam remetidas pelos correios, será considerada, para efeitos de prazo de recepção, a data do registo postal.

3 — Caso não seja recebida nenhuma obra até à data limite estabelecida no n.º 1, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, através de despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, poderá decidir, prorrogar o prazo de entrega dos trabalhos, dando-se conhecimento posterior em reunião do executivo.

Artigo 8.º

1 — O Júri será constituído por um representante da Sociedade Portuguesa de Autores, por um representante da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, por um músico e por um crítico musical, ambos de reconhecido prestígio.

2 — O representante da Câmara Municipal presidirá ao Júri e terá voto de qualidade, em caso de empate.

Artigo 9.º

A divulgação da obra vencedora efectuar-se-á até ao fim de Setembro de cada ano, sendo o galardão estipulado no n.º 10 deste Regulamento entregue em cerimónia pública, até ao final de cada ano a que a edição seja respeitante.

Artigo 10.º

O valor pecuniário do Prémio Carlos Paredes é de 2.500 Euros, sendo ainda entregues ao vencedor uma placa alusiva ao galardão e um diploma.

Artigo 11.º

O presente Regulamento entra em vigor após serem feitas as aprovações e publicações exigidas por lei.

Artigo 12.º

Das decisões do Júri não haverá recurso.

As candidaturas devem ser enviadas para:

Prémio Carlos Paredes
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas
Rua Dr. Manuel de Arriaga, 24
2600-186 Vila Franca de Xira
Telefone 263 287 600 — Fax 263 271 516

20 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 728/2008**

Torna-se público que foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal com a data de 16 de Junho de 2006 a alteração ao Plano Director Municipal — Zona Sul de Vila Real de Santo António.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do mesmo diploma legal, publica-se em anexo a este aviso o extracto da acta da sessão da Assembleia Municipal supra citada que aprovou aquela alteração.

Extracto da acta da sessão da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António de 16 de Junho de 2006

O Sr. Presidente da Assembleia colocou em discussão a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao PDM — Zona Sul de Vila Real de Santo António.

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA**Aviso (extracto) n.º 729/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meus despachos de 21 de